



PROCESSO N.º 284/10

PROTOCOLO N.º 10.351.597- 1

PARECER CEE/CEB N.º 715/10

APROVADO EM 08/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1 Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 429/10 - GS/SEED, de 12/02/2010 o pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual de Campo Mourão - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, protocolado no NRE em 29/12/2009 (fls.170).

A Resolução n.º 4229/06 (fls. 06) com base no Parecer n.º 383/06 - DEP/SEED, autorizou o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2006 (fls. 06).

Pela Resolução n.º 268/07, a denominação do estabelecimento de ensino foi alterado para Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, a partir do ano letivo de 2007 (fls. 26).

2. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais, estão descritos às fls. 11 a 13, 22, 23, 30 a 37, 135 a 143.



PROCESSO N.º 284/10

No que tange ao laudo do Corpo de Bombeiros, consta do processo o seguinte registro: o Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros vistoriou as instalações do prédio, constatando que esse estabelecimento deverá providenciar o Projeto de Prevenção de Incêndios e apresentou pendências a serem regularizadas.

2.1 A instituição de ensino apresentou às fls. 135/137 relatório da execução do plano de avaliação do curso (cf. Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

2.2 Corpo Docente

O estabelecimento encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Marcia Cristina Buzetti	Coordenadora de Curso	Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Antoniely Gomes Vallin	Coordenadora de Prática de Formação	Pedagogia Especialização em Psicomotocidade
Elza Marchesi Lopes	Arte	Educação Artística/Artes Plásticas Especialização em Didática e Metodologia de Ensino
Elzira Tognato	Biologia	Ciências/Biologia Especialização em Educação Matemática
Marcelo Cherbaty Freira	Educação Física	Educação Física Especialização em Educação Física
Valdair da Silva	Filosofia	Filosofia
*Devanir Pereira	Física	Ciências/Matemática Especialização em Metodologia de Ensino
Márcia Lúcia da Cruz	Geografia	Geografia especialização em Planejamento Geo-Ambiental
Eva Maria de Jesus	História	Estudos Sociais Especialização em Ensino de História
Marilda Krenski	Língua Portuguesa e Literatura	Letras -Português/Inglês e respectivas Literaturas
Nilva Nunes de Oliveira	Matemática	Ciências/Matemática
Samira Ayoub	Química	Química Especialização em Educação, Planejamento e Gerenciamento do Meio Ambiente



PROCESSO N.º 284/10

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
José Eugênio Maciel	Sociologia	Ciências Sociais
Silvana Valéria Juliani	LEM - Inglês	Letras Especialização em Educação Especial
Carla Poma Nunes	Metodologia do Ensino de Geografia	Pedagogia
Carla Poma Nunes	Metodologia do Ensino de História	Pedagogia
Lucivania Apaarecida Balsarin	Concepções Norteadoras da Educação Especial	Pedagogia Especialização em Educação Especial
Carla Poma Nunes	Metodologia do Ensino de Ciências	Pedagogia
Conceição José Sant' Ana	Fundamentos Psicológicos da Educação	Pedagogia Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar
Valdair da Silva	Fundamentos Filosóficos da Educação	Filosofia Mestre em Educação
Maria Goretti Teruel de Godoy	Fundamentos Históricos da Educação	Pedagogia
Conceição José Sant' Ana	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	Pedagogia Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar
Lucivania Apaarecida Balsarin	Metodologia do Ensino da Arte	Pedagogia Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar
	Metodologia do Ensino da Educação Física	Pedagogia Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar
Lucivania Apaarecida Balsarin	Literatura Infantil	Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Especialização em Educação Especial
Maria Goretti Teruel de Godoy	Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	Pedagogia
MariaGoreti Teruel de Godoy	Metodologia do Ensino de Matemática	Pedagogia Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Conceição José Sant'Ana	Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização	Pedagogia Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar
Carla Poma Nunes	Metodologia do Ensino de Ciências	Pedagogia

* não comprovou habilitação específica para lecionar a disciplina de Física.



PROCESSO N.º 284/10

3. Organização Curricular

A instituição de ensino apresentou às fls. 10 a matriz curricular, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

Matriz Curricular

Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Normal , em nível médio							
Colégio Estadual Professor João D' Oliveira Gomes – Ensino Fundamental , Médio e Profissional							
Ano de Implantação: 2006		Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800 h					
	DISCIPLINAS					H/A	H/REL
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACION COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400
	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
	Arte	2	2			160	133
	Geografia	2	2			160	133
	Matemática	4	2	4	2	480	400
	Física			3	2	200	167
	Química			2	2	160	133
	Biologia	3	2			200	167
	História	2	2			160	133
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Sub-total	19	15	15	13	2480	2067
FUNDAM. DA EDUCAÇÃO	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Fundamentos. Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
GESTÃO ESC.	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
METODOLOG.	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
	Sub-total	6	10	10	12	720	600
	TOTAL	25	25	25	25	4000	3333
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	Estágio Supervisionado	5	5	5	5		
	Total	30	30	30	30	800	667



PROCESSO N.º 284/10

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 381/09, do NRE de Campo Mourão, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do curso, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, sendo de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (cf. fls.149 a 153).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Campo Mourão (fls. 164), Parecer n.º 315/10 - DET/SEED e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável à concessão do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2006, do Colégio Estadual Estadual de Campo Mourão - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Até 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2010, o estabelecimento de ensino deverá solicitar à Secretaria de Estado da Educação a renovação do reconhecimento.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB